

## ATA DE A.G.O. 02/2020.

### Ata da Assembleia Geral Ordinária da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS)

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 08h30min, em primeira chamada e às 09h19 em segunda e última chamada, por intermédio de plataforma virtual, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, a Presidente da AGESAN-RS e Prefeita do Município de Sapiranga, Corinha Beatris Ornes Molling; o Diretor Geral, Sr. Demétrius Jung Gonzalez; Diretora Administrativa Priscila Cerentini; Tiago Luiz Gomes, Diretor de Regulação, Jackson Müller representante do Município de Canela, Cristina Cinara Assessora de Comunicação da AGESAN – RS, Neusa dos Santos, Assessora de Imprensa Prefeita do Município de Nova Santa Rita e Secretária Roseli Weiler Fiuza Representante do Município de Três Coroas, além dos Assessores Jurídicos, Dr. Vanir de Mattos e Dra. Bruna da Rosa Jung, conforme lista de presença, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

1. Quanto à apresentação do orçamento do ano de 2021.
2. Votação e deliberação, aprovação da Resolução 002/2020 que dispõe sobre os procedimentos relativos às Infrações e Penalidades Aplicáveis, pela AGESAN-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
3. Votação e deliberação, aprovação da Resolução 003/2020 que dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da AGESAN-RS, bem como da minuta deste.
4. Votação e deliberação, aprovação da Resolução 004/2020 que dispõe sobre a manifestação da AGESAN- RS em relação aos editais de licitação, concessão e permissão e quanto aos contratos e demais instrumentos celebrados, assim como seus aditamentos ou extinções, nas áreas sob sua regulação.

A presidente agradeceu a presença de todos, e convidou o Diretor Geral para secretariar a assembleia e passou a palavra para leitura da ordem do dia.

Apresentado o primeiro item da pauta, qual seja a votação orçamentária prevista para o ano de 2021, pelo Diretor Geral, foi referido que o orçamento foi atualizado

para o valor de R\$2.268.000,00. Ademais, salientou que embora tenha sido apresentada a previsão nesta Assembleia, a votação ocorrerá somente em dezembro. Pelos presentes, não houveram ressalvas com base no orçamento apresentado.

Passado aos itens 02 e 03 da pauta, qual seja as Resoluções 002/2020 e 003/2020, algumas explicações foram explanadas pelo Diretor Geral, especialmente quanto às Infrações e Penalidades Aplicáveis pela AGESAN-RS ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. O Assessor Jurídico Dr. Vanir de Mattos questionou se durante o ano de 2020 foi expedida alguma fiscalização à CORSAN dos Municípios. O Diretor Geral aferiu que em 2020 foram emitidos termos de não conformidades, com prazo para adequação do prestador notificado. Pelo Diretor Geral foi referido que eventual aplicação de multa será revertida em favor da AGESAN – RS, podendo o presente valor ser utilizado somente após deliberação em assembleia.

A Prefeita Corinha e Presidente da AGESAN – RS questionou acerca de abertura de asfalto, pela CORSAN, para colocação de canos, e quando é feito o asfalto de novo, fica errado. Pelo Diretor foi informado que a penalidade está prevista, desde que haja processo de fiscalização. Após o devido processo administrativo, será a CORSAN notificada.

Depois de esclarecidas todas as dúvidas, a votação da resoluções supramencionadas, ambas resultaram em aprovação por unanimidade.

Passado ao item 04 da pauta, qual seja, votação e deliberação acerca da Resolução n.º 004/2020 que dispõe sobre editais de licitação, concessão e permissão e quanto aos contratos e demais instrumentos celebrados, assim como seus aditamentos ou extinções. O Assessor Jurídico Dr. Vanir de Mattos e Diretor Demétrius referiram que os contratos de programa já firmados pelos Municípios com o prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são contratos que foram elaborados preteritamente à criação da AGESAN-RS, não sendo uniformes e por vezes, abusivos. Assim, com a existência da Agência, deve-se instigar a reformulação dos contratos, através do aditamento dos contratos, realizando-se a fiscalização e reformatação contratual, a fim de que o processo contratual dê-se de maneira mais coesa para ambos os contratantes.

A votação da resolução resultou em aprovação por unanimidade.

Assim sendo, e a título de contextualização, as Resoluções foram votadas da seguinte forma:

1. Resolução n. 002/2020, aprovada por unanimidade.
2. Resolução n. 003/2020, aprovada por unanimidade.
3. Resolução n. 004/2020 aprovada por unanimidade.

Esgotada a ordem do dia a assembleia foi encerrada pela Presidente, as 09h47min, tendo sido lavrada a presente Ata, a qual lida e aprovada vai assinada sem qualquer registro de protestos nem de impugnações.

**CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING**  
**PRESIDENTE DA AGO**

**DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ**  
**SECRETÁRIO DA AGO**

**VANIR DE MATTOS**  
**OAB/RS Nº 32.692**  
**ASSESSOR JURÍDICO**